



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DECUMBE
ESTADO DE SERGIPE
CNPJ:14.515.834/0001-44**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATO Nº 06/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a Contratação de Técnico especializado para desenvolver trabalho no acompanhamento de execução empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentaria e extra orçamentaria, acompanhamento na execução e processamento da receita orçamentária, e extra orçamentaria e conciliação bancária, até 31 de dezembro de 2018, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cumbe, em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, inciso II.

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade que antecede a contratação.

CONSIDERANDO, a Secretaria Municipal de Assistência Social atendendo ao que apregoa o Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome (MDS) tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, no entanto, a ampliação dos serviços tem gerado um déficit de pessoal para execução dos mesmos.